



# CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: camara@pancas.es.leg.br  
www.campancas.es.gov.br



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 (Processo Administrativo nº 000265/2024)

A Câmara Municipal de Pancas, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso da Dispensa de Licitação nº 007/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços de decoração do plenário da Câmara Municipal de Pancas, na realização de “Sessão Solene em comemoração ao 61º Aniversário Político-Administrativo do Município de Pancas”, conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	<b>Dia 18/04/2024 (quinta-feira) até às 14 horas.</b>
Endereço Físico:	Câmara Municipal de Pancas, Av. 13 de Maio, nº 486, Centro, Pancas, ES, CEP 29.750-000, em dias úteis, observando o horário de funcionamento que é de 12:00h às 18:00h de segunda à quinta-feira e de 07:00h às 13:00h na sexta-feira.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Pancas (endereço na tabela acima), até **14 horas do dia 18/04/2024 (quinta-feira)**, em um envelope lacrado.

O envelope deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> Câmara Municipal de Pancas-ES</p> <p style="text-align: center;"><b>Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2024.</b> <b>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</b> CNPJ: _____</p>
---

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Pancas-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração do plenário da Câmara Municipal de Pancas, na realização de “Sessão Solene em comemoração ao 61º Aniversário Político-Administrativo do Município de Pancas”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 1.2.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 1.2.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: camara@pancas.es.leg.br  
www.campancas.es.gov.br



### 2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pancas (endereço na tabela acima).

**2.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 14 horas.**

#### 2.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

2.2.1. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.2. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

2.2.3. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;

2.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

2.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e

2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 2.3. Proposta de Preço/Cotação:

2.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

2.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**2.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Termo de Referência em anexo. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A Câmara Municipal de Pancas-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Câmara Municipal de Pancas-Es fica desobrigada a realizar esta Dispensa de Licitação sob a forma eletrônica, com base no inciso II do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.4. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

3.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pancas, 12 de abril de 2024.

**VINÍCIUS AGUIAR MUNIZ**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: camara@pancas.es.leg.br  
www.campancas.es.gov.br



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 000265/2024

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**
  - 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração do plenário da Câmara Municipal de Pancas, na realização de “Sessão Solene em comemoração ao 61º Aniversário Político-Administrativo do Município de Pancas” a ser realizada no dia 11 de maio de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Qtd	Especificação	Mediana do Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Serviço	1	<b>DECORAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS</b> da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) arranjo na tribuna medindo cerca de 1 (um) metro de comprimento e 30cm de altura;</li><li>• 01 (um) arranjo na mesa central medindo cerca de 50cm de comprimento e 20cm de altura;</li><li>• 01 (um) arranjo extenso na frente da Mesa Diretora medindo cerca de 4 (quatro) metros de comprimento e 30cm de altura;</li><li>• 12 (doze) vasos de Orquídea phalaenopolis, pote 12;</li><li>• 10 (dez) vasos de Orquídea mini phalaenopolis, pote 9;</li><li>• Todos os arranjos deverão conter diversas flores nobres naturais (rosas, astromelias, lisianthus, boca de leão, etc. nas cores rose e nude) e folhagens verdes;</li></ul> Fornecimento e organização de 60 (sessenta) cadeiras encapadas com tecido branco e 02 (duas) mesas forradas com tecido branco.	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: camara@pancas.es.leg.br  
www.campancas.es.gov.br



2	Unidade	30	<b>VASO DE ORQUÍDEA PHALAENOPSIS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Flor natural;</li><li>• Cor: rose ou nude;</li><li>• Vaso decorado;</li><li>• Tamanho: Pote 12;</li></ul>	R\$ 135,83	R\$ 4.074,90
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 9.374,90</b>

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
  - 1.3. O prazo de vigência da contratação é desde a data da emissão da Nota de Empenho até o fim do evento.
  - 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 9.374,90 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme custos apostos na tabela acima.
  - 1.5. A pesquisa de preços foi feita com base na mediana de aquisições semelhantes disponíveis no Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ([paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), conforme relatórios em anexo.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**
- 2.1. Fica dispensada a utilização de instrumento contratual, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
  - 2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, anexo a este Processo.
  - 2.3. A contratação pretendida fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou um valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.
  - 2.4. O Estudo Técnico Preliminar – ETP foi dispensado em virtude de ser um serviço comum e de baixo valor, na forma do Art. 14, Inciso I da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.
  - 2.5. O presente documento tem por finalidade estabelecer os parâmetros e exigências técnicas e administrativas a serem atendidas para a apresentação de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração do plenário da Câmara Municipal de Pancas, na realização de “Sessão Solene em comemoração ao 61º Aniversário Político-Administrativo do Município de Pancas” a ser realizada no dia 11 de maio de 2024.
  - 2.6. Os quantitativos necessários encontram-se na tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.
  - 2.7. Em observância à Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, como metodologia de pesquisa de preços, a coleta realizou-se através de análise crítica e exaustiva de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, tendo como base o Painel de Preços



# CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: camara@pancas.es.leg.br  
www.campancas.es.gov.br



do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ([paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)) e o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da aquisição a qual se refere o objeto deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A Contratada deverá cumprir todos os requisitos deste Termo de Referência.

### 5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de entrega dos serviços é até às 7:00 (sete horas) do dia 11/05/2024, contado da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em remessa única.

6.2. Os serviços deverão ser feitos no local do evento e estarem prontos até às 7:00 (sete horas) do dia 11/05/2024.

6.3. Os serviços serão acompanhamentos e fiscalizados pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: camara@pancas.es.leg.br  
www.campancas.es.gov.br



- 6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

- 7.1. A ornamentação deverá estar em perfeitas condições, sem flores murchas ou qualquer avaria.
- 7.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições durante todo o evento, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.3. Os itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos.
- 7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 30 minutos, contados a partir da notificação.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: [camara@pancas.es.leg.br](mailto:camara@pancas.es.leg.br)  
[www.campancas.es.gov.br](http://www.campancas.es.gov.br)



- 8.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.11. Nos termos do item I, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.11.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 8.11.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 8.11.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei n. 14.133/2021)**
- 9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega dos serviços solicitados pela Câmara Municipal, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.
  - 9.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal.
  - 9.3. Deverá ser utilizada nota fiscal eletrônica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: camara@pancas.es.leg.br  
www.campancas.es.gov.br



### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.
- 10.2. Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação descritos no subitem 8.9 deste Termo de Referência.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei n. 14.133/2021)

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Pancas - ES.
  - 11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS

Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS

000002.001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

### 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.1.2.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita às seguintes sanções:
  - 12.2.1. Advertência;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1103

E-mail: [camara@pancas.es.leg.br](mailto:camara@pancas.es.leg.br)

[www.campancas.es.gov.br](http://www.campancas.es.gov.br)



- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Pancas/ES, 11 de abril de 2024.

**PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE**  
Diretora Geral

**VINÍCIUS AGUIAR MUNIZ**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27)3726-1103  
E-mail: camara@pancas.es.leg.br  
www.campancas.es.gov.br



## ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 000265/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração do plenário da Câmara Municipal de Pancas, na realização de “Sessão Solene em comemoração ao 61º Aniversário Político-Administrativo do Município de Pancas”, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	UND	QTD	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço	1	<b>DECORAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS</b> da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"><li>•01 (um) arranjo na tribuna medindo cerca de 1 (um) metro de comprimento e 30cm de altura;</li><li>•01 (um) arranjo na mesa central medindo cerca de 50cm de comprimento e 20cm de altura;</li><li>•01 (um) arranjo extenso na frente da Mesa Diretora medindo cerca de 4 (quatro) metros de comprimento e 30cm de altura;</li><li>•12 (doze) vasos de Orquídea phalaenopsis, pote 12;</li><li>•10 (dez) vasos de Orquídea mini phalaenopsis, pote 9;</li><li>•Todos os arranjos deverão conter diversas flores nobres naturais (rosas, astromelias, lisianthus, boca de leão, etc. nas cores rose e nude) e folhagens verdes;</li></ul> Fornecimento e organização de 60 (sessenta) cadeiras encapadas com tecido branco e 02 (duas) mesas forradas com tecido branco.		
2	Unidade	30	<b>VASO DE ORQUÍDEA PHALAENOPSIS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Flor natural;</li><li>• Cor: rose ou nude;</li><li>• Vaso decorado;</li></ul> Tamanho: Pote 12;		



# CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 486 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27)3726-1103

E-mail: [camara@pancas.es.leg.br](mailto:camara@pancas.es.leg.br)

[www.campancas.es.gov.br](http://www.campancas.es.gov.br)



Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

b) CNPJ: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa